

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Antônio Rodrigues Quirino**, vereador do município de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, submeto à apreciação do plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Farmácia Básica do Município de Dianópolis passa a denominar-se “**Farmácia Municipal Newton Rodrigues de Santana**”.

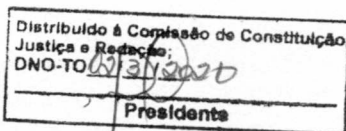
Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os registros públicos, documentos oficiais, mapas e demais sistemas do Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover solenidade oficial para a instalação de placa com a nova denominação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO RODRIGUES QUIRINO
VEREADOR



RECEBEMOS
Em 02/03/26
Câmara Municipal de Dianópolis

Câmara Municipal de Dianópolis
Em _____
RECEBEMOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear o senhor **Newton Rodrigues de Santana**, reconhecido farmacêutico e pioneiro na área da saúde em nosso município, cuja trajetória de vida se confunde com a própria história do atendimento farmacêutico em Dianópolis.

Nascido em 15 de julho de 1935, na Fazenda Água Boa, então pertencente ao município de São José do Duro, atual Dianópolis, Newton Rodrigues de Santana construiu, desde cedo, uma história marcada pelo compromisso com a comunidade. Iniciou seus estudos com a Professora Carmem Jacobina e, posteriormente, com João Correia de Melo, no antigo sobrado da cidade. Prosseguiu sua formação na escola de Diana Costa e Coquelin Aires, concluindo o curso ginasial em 1956, após aprovação no exame de admissão ao Ginásio João D'Abreu.

Movido pelo desejo de servir à população, prestou concurso para o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), sendo aprovado. Nesse período, acompanhou a implantação do Posto de Saúde do SESP em Dianópolis, contribuindo para o fortalecimento dos serviços de saúde no município.

Com a extinção do SESP, passou a atuar no comércio de medicamentos e, em 1972, fundou sua própria drogaria, consolidando-se como referência no atendimento farmacêutico local. Em uma época em que o acesso à assistência à saúde era limitado e havia escassa regulamentação na área farmacêutica, destacou-se pelo atendimento humanizado, chegando a atender cerca de 40 pessoas por dia, entre consultas e visitas, muitas vezes estendendo seu trabalho até a madrugada.


Sua dedicação, empatia e compromisso com o bem-estar da população fizeram dele uma figura respeitada e admirada na comunidade dianopolina. Ao longo de quase cinco décadas de atuação, contribuiu significativamente para a promoção da saúde e para o cuidado com inúmeras famílias do município.

Aposentou-se em 2020, deixando como legado não apenas a continuidade da Drogaria Santana, mas também um exemplo marcante de serviço, responsabilidade social e amor ao próximo.

Em 27 de fevereiro de 2024, veio a falecer, encerrando uma trajetória de quase cinco décadas dedicadas à promoção da saúde e ao cuidado com a população dianopolina. Sua partida deixou familiares, amigos e toda a comunidade profundamente consternados, ao mesmo tempo em que reforçou o reconhecimento e a gratidão pelo inestimável serviço prestado ao município.

Diante de sua relevante contribuição para a saúde pública local, nada mais justo que eternizar seu nome na Farmácia Básica Municipal, reconhecendo oficialmente sua importância histórica e social para Dianópolis.

Assim, submeto a presente proposição à apreciação e votação desta Casa Legislativa. Plenário da Câmara Municipal de Dianópolis, aos 02 dias do mês de março de 2026.



ANTÔNIO RODRIGUES QUIRINÓ
VEREADOR